

REGULAMENTO DO CONCURSO



APAGA COM OS OBJECTIVOS DO MILÉNIO

1. Apresentação

O concurso **DEL 8 – Apaga com os Objectivos do Milénio** é uma iniciativa da *ad GENTES – Associação Leigos Missionários da Consolata* em parceria com a *Fundação Gonçalo da Silveira* e pretende divulgar, junto das escolas e dos alunos, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), adoptado por 189 Estados Membros da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

Tendo em conta que os ODM existem devido à precariedade em que muitas populações do mundo vivem, é urgente que, no futuro, deixem de fazer sentido, porque as suas metas foram atingidas e porque os apagámos (*DEL*) da agenda mundial.

Considerando a Lei de Bases do Sistema Educativo, que define um conjunto de princípios organizativos que apela a valores espirituais, estéticos, morais e cívicos, este concurso pretende sensibilizar os alunos e envolvê-los nas questões de Desenvolvimento da Humanidade e permitir que, com os seus trabalhos, contribuam de uma forma concreta para a resolução desses mesmos problemas.

2. Objectivos

O concurso tem como objectivo sensibilizar a comunidade educativa para a necessidade de uma acção urgente contra os problemas existentes no mundo e para a realização de trabalhos de natureza diversa que desenvolvam o interesse pelo Desenvolvimento Humano, privilegiando, em particular, a solução ou divulgação dos problemas.

3. Destinatários

O concurso é dirigido aos alunos do 12.º ano de todos os cursos do Ensino Secundário, sendo a área curricular não disciplinar, denominada de Área de Projecto (AP) e Projecto Tecnológico (PT) os espaços privilegiados para a elaboração dos projectos a serem apresentados no concurso, por se tratar de uma área curricular com uma natureza interdisciplinar e transdisciplinar. No entanto, é possível a realização dos trabalhos em disciplinas curriculares do Ensino Secundário.

4. Natureza do Concurso

Através do visionamento de um documentário sobre uma aldeia da Guiné-Bissau (na região administrativa de Quinara) onde se encontram presentes os ODM a alcançar, propõe-se que cada grupo de alunos participante escolha um, ou mais ODM, e encontre uma solução prática para a realidade da aldeia guineense ou promova a divulgação do(s) ODM(s) no mundo.

5. Natureza dos trabalhos

5.1 Todos os trabalhos apresentados deverão basear-se no visionamento do documentário sobre a aldeia da Guiné-Bissau, que está disponível no *site* oficial do concurso: <http://www.del8.com>.

5.2 São aceites trabalhos nas seguintes categorias:

- a) **SENSIBILIZAÇÃO / DIVULGAÇÃO do(s) ODM(s)**
- b) **CONCRETIZAÇÃO / RESOLUÇÃO do(s) ODM(s)**

5.3 Os alunos podem concorrer na categoria Sensibilização / Divulgação do(s) ODM(s), através de uma das seguintes subcategorias:

5.3.1 VÍDEO

- a) Com duração entre 5m a 15m;
- b) Que consista ou numa Animação, ou numa Curta-metragem ou Reportagem;
- c) Não é obrigatória a existência de diálogos, nem a presença de pessoas, no entanto as que apareçam no trabalho deverão dar o seu consentimento por escrito, sendo este enviado no processo de candidatura;
- d) Deverão ser enviadas a concurso duas cópias do vídeo em *DVD*.

5.3.2 PRODUÇÃO ESCRITA

- a) Texto com cinco a dez páginas (excluindo capa, imagens e anexos);
- b) As páginas deverão ser A4, com o tipo de letra *Times New Roman*, com caracteres tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5cm;
- c) É obrigatório o uso da Língua Portuguesa;
- d) O trabalho deverá enquadrar-se num destes géneros literários: texto narrativo, lírico ou dramático;
- e) Deverão ser enviados a concurso dois exemplares.

5.3.3 ARTES

- a) O trabalho deverá enquadrar-se numa destas áreas: Desenho; Pintura; Ilustração; Gravura; Banda Desenhada; Domínios do Design (gráfico, industrial, têxtil, etc.);
- b) O tamanho do suporte não deverá ser inferior a um A3 (297x420mm) e superior a um A1 (594x841mm), excepto a Banda Desenhada que deverá ser apresentada no formato mínimo A4 (210x297mm) e máximo A3, para cada prancha;

- c) Os materiais e procedimentos técnicos e modo de registo utilizados poderão ser diversificados, devendo ser apresentados num tipo de suporte rígido de acordo com as técnicas utilizadas;
- d) Deverão ser apresentadas, no anexo da memória descritiva, fotografias de esboços preparatórios e da execução do produto/obra final. As fotografias deverão ter como resolução máxima 1280x800 *pixéis*.

5.3.4 PÁGINA WEB

- a) Deverá divulgar o(s) 8 ODM(s) com criatividade, ao máximo de população da sociedade civil;
- b) A página *Web* pode incluir estratégias didáticas (jogos, trivial, etc.), ser um veículo de informação fidedigna, ser uma plataforma de informação partilhada incluindo traduções ou outras estratégias que os grupos considerem relevantes;
- c) Será valorizada a componente bilingue da página;
- d) São aceites formatos HTML; PHP, FLASH ou outros;
- e) Cada página não deverá exceder os 250 Mb;
- f) As propostas deverão ser entregues em suporte digital;
- g) Nesta subcategoria a memória descritiva deverá mencionar, para além das regras previstas no ponto **5.4**, conselhos para uma navegação e exploração dos conteúdos disponíveis, demonstrar a garantia de continuidade de utilização da página pelos seus autores e estratégias para uma correcta divulgação do(s) ODM(s).

5.4 Os trabalhos referentes à categoria de **SENSIBILIZAÇÃO / DIVULGAÇÃO do(s) ODM(s)** deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados por uma memória descritiva que será entregue em formato digital gravada em CD-ROM, nos seguintes termos:

- a) Texto com duas a cinco páginas (excepto capa e anexos), elaborado pelos alunos, onde se descreva o processo, a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa;

- b) As páginas deverão ser A4, com o tipo de letra *Times New Roman*, com caracteres tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5cm;
- c) É obrigatório o uso da Língua Portuguesa;

5.5 Os projectos desenvolvidos na categoria de **CONCRETIZAÇÃO / RESOLUÇÃO do(s) ODM(s)** consistem em trabalhos teóricos que promovam uma solução exequível para o(s) ODM escolhido(s) dando resolução a algum(s) do(s) problema(s) da realidade da aldeia da Guiné-Bissau.

5.5.1 O trabalho teórico não poderá exceder as 150 páginas A4, numeradas sequencialmente, com o tipo de letra *Times New Roman*, caracteres tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm, sendo obrigatório o uso da Língua Portuguesa.

5.5.2 Este trabalho deverá obedecer, ainda, às seguintes regras:

- a) A Capa deverá ter um título que identifica o tema do trabalho (não pode existir identificação dos alunos, professor responsável ou da Escola);
- b) O Índice deverá apresentar a estrutura interna do trabalho e a sua metodologia, com referência para as respectivas páginas. A estrutura deverá assentar numa divisão em capítulos, subcapítulos e, se necessário, sub-subcapítulos;
- c) A Introdução deverá resumir de forma clara o trabalho que se propõe apresentar e os objectivos desejados, sem deixar de expor as condições ou limitações encontradas, justificando as opções feitas (não deverá exceder duas páginas);
- d) O Desenvolvimento deverá explorar e desenvolver a ideia ou ideias referidas na introdução e a sua metodologia de aplicação;
- e) O Orçamento deverá apresentar um quadro geral e detalhado das despesas previstas para a implementação do projecto;
- f) A Conclusão deverá ser uma súmula completa, clara e objectiva de todos os dados, pormenores e achados importantes colhidos e discutidos durante a elaboração do estudo, apontando eventuais pistas para desenvolvimentos futuros;

- g) Na Bibliografia deverá constar todas as obras consultadas, independentemente da importância tomada, ordenadas alfabeticamente pelo apelido dos autores;
- h) Dos Apêndices constarão os materiais textuais, gráficos ou visuais considerados de importância complementar, que facilitem o esclarecimento do trabalho apresentado.

5.5.3 O uso de ideias já existentes para este trabalho teórico, vulgar plágio, será factor de exclusão da proposta a concurso.

6. Candidatos

6.1 Considera-se candidato um grupo com o mínimo de três alunos e com o máximo de cinco, tendo um professor como responsável, que preencha o **Formulário de Candidatura**, devidamente homologado pela escola.

6.1.1 Não se aceitam candidaturas individuais.

6.1.2 Pode concorrer mais do que um grupo por turma ou por escola.

6.1.3 O mesmo professor poderá ser responsável por vários grupos, devendo neste caso, promover a diversidade do(s) ODM(s) escolhidos e evitar a repetição de soluções.

6.2 As candidaturas efectuaem-se mediante o preenchimento completo do respectivo **Formulário**, disponível para *download* no *site* oficial do concurso: <http://www.del8.com>.

O envio das candidaturas deverá ser feito até ao dia 31 de Outubro de 2008 para a seguinte morada:

DEL 8 – Apaga com os Objectivos do Milénio

ad GENTES – Associação Leigos Missionários da Consolata

Av. Cidade de Lisboa - Quinta do Castelo

2735-206 Agualva-Cacém

6.3 A cada **Formulário** deverá corresponder apenas um trabalho.

6.4 Só serão aceites as candidaturas devidamente assinadas pelo órgão de gestão do estabelecimento de ensino e as que reúnam todas as condições exigidas.

6.5 Considera-se que, ao concorrerem, os participantes concedem aos promotores do concurso autorização para a utilização exclusiva dos seus produtos finais, incluindo a divulgação e publicação dos mesmos em qualquer suporte, renunciando os autores a qualquer compensação financeira.

7. Recepção de trabalhos

7.1 Os trabalhos devem ser entregues pessoalmente ou por correio para o seguinte endereço:

Concurso DEL 8 – Apaga com os Objectivos do Milénio
ad GENTES – Associação Leigos Missionários da Consolata
Av. Cidade de Lisboa - Quinta do Castelo
2735-206 Agualva-Cacém

7.2 A acompanhar os trabalhos deverá ser entregue um envelope, devidamente fechado e rotulado de:

IDENTIFICAÇÃO
DEL 8 – Apaga com os Objectivos do Milénio

Dentro desse envelope deverá constar o **Formulário de Identificação** (Escola, alunos e professor responsável), disponível para *download* no *site* oficial do concurso: <http://www.del8.com>

7.3 Os trabalhos deverão ser entregues num invólucro devidamente fechado e rotulado, identificando a categoria a que concorrem,

SENSIBILIZAÇÃO / DIVULGAÇÃO do(s) ODM(s)

ou

CONCRETIZAÇÃO / RESOLUÇÃO do(s) ODM(s)

No trabalho não deverá constar nenhum elemento que possibilite a identificação do grupo concorrente, professor ou escola, sob pena de desqualificação. É, ainda, interdita a escolha de pseudónimo que permita ou sugira a identificação dos autores.

7.4 O envelope referido no ponto 7.2 e o invólucro referido em 7.3 deverão ser colocados dentro de num novo e único invólucro, com a morada constante no ponto 7.1.

7.5 No acto de recepção dos trabalhos, e a fim de garantir o anonimato dos concorrentes, será atribuído um código numérico composto por 4 (quatro) dígitos, colocado tanto no envelope relativo à identificação, como no respectivo trabalho.

7.6 A *ad GENTES – Associação Leigos Missionários da Consolata*, não se responsabiliza por qualquer extravio ou dano causado durante o transporte dos trabalhos.

8. Prazo de entrega dos trabalhos

8.1 Só serão aceites os trabalhos expedidos com o carimbo dos CTT ou entregues em mão, até ao dia 15 de Maio de 2009.

8.2 A pré-selecção dos trabalhos a concurso será efectuada até 31 de Maio de 2009.

8.3 O Júri decidirá, até 15 de Junho de 2009, quais os trabalhos vencedores.

8.4 O anúncio dos vencedores será feito, no máximo, até ao 30 de Junho de 2009, no *site* oficial do concurso.

8.5 Os prémios serão entregues às equipas vencedoras, de cada categoria e subcategoria, numa cerimónia específica para tal, com data e local a informar no *site* oficial.

8.6 A Escola concorrente será responsável pelo envio dos trabalhos e pelo seu levantamento no final do concurso, devendo, para tal, solicitá-los à ad GENTES - *Associação Leigos Missionários da Consolata*, até 31 de Julho de 2009. A ad GENTES reserva-se ao direito de indeferir o pedido de entrega dos trabalhos, caso decida utilizá-los em campanhas futuras.

9. Critérios de apreciação dos trabalhos

9.1 Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados a originalidade, a criatividade, a exequibilidade (no caso da categoria CONCRETIZAÇÃO / RESOLUÇÃO do(s) ODM(s)), o domínio da técnica utilizada, a qualidade da apresentação e as formas de articulação com os conteúdos curriculares.

10. Júri

10.1 O júri da apreciação dos trabalhos finais será composto por elementos de reconhecida idoneidade a indicar pela ad GENTES – *Associação Leigos Missionários da Consolata*, ligados

ao campo da Língua Portuguesa, Artes, Jornalismo e representantes das áreas de Desenvolvimento Humano.

10.2 Um dos elementos do Júri será nomeado Presidente, ocorrendo empate nas deliberações o Presidente terá voto de qualidade.

10.3 Caso se verifique um elevado número de trabalhos participantes, a ad GENTES – *Associação Leigos Missionários da Consolata*, realizará uma pré-selecção, sendo apenas apresentados ao Júri dez trabalhos de cada subcategoria **SENSIBILIZAÇÃO / DIVULGAÇÃO do(s) ODM(s)** e da categoria de **CONCRETIZAÇÃO / RESOLUÇÃO do(s) ODM(s)**.

10.4 Dentro da maior liberdade e isenção, o Júri poderá não atribuir os prémios previstos neste Regulamento, se entender que nenhum trabalho, dentro de determinada categoria, se encontra ao nível do pretendido neste concurso.

10.5 Nenhum elemento do Júri poderá possuir alguma ligação (familiar ou profissional) com elementos dos grupos admitidos a concurso.

10.6 Das decisões tomadas pelo Júri não haverá recurso.

11. Prémios

11.1 Será atribuído um prémio comum ao grupo de alunos vencedores, ao professor responsável e à Escola que, para cada uma das categorias mencionadas abaixo, apresentem as melhores propostas:

11.1.1 VÍDEO:

- a) Prémio Grupo: uma câmara de filmar para cada elemento do grupo;
- b) Prémio Professor responsável: uma câmara de filmar;
- c) Prémio Escola: um projector - *datashow*.

11.1.2 PRODUÇÃO ESCRITA:

- a) Prémio Grupo: um computador portátil para cada elemento do grupo;
- b) Prémio Professor: um computador portátil;
- c) Prémio Escola: um projector - *datashow*.

11.1.3 ARTES:

- a) Prémio Grupo: uma máquina fotográfica para cada elemento do grupo;
- b) Prémio Professor: uma máquina fotográfica;
- c) Prémio Escola: um projector - *datashow*.

11.1.4 PÁGINA WEB:

- a) Prémio Grupo: um computador portátil para cada elemento do grupo;
- b) Prémio Professor: um computador portátil;
- c) Prémio Escola: um projector - *datashow*.

11.2 Será atribuído um prémio comum ao grupo de alunos vencedores e ao professor responsável, que apresente a melhor proposta na categoria **CONCRETIZAÇÃO / RESOLUÇÃO do(s) ODM(s)**, mencionada no ponto 5.5, assim como um prémio para a Escola:

- a) *Prémio Grupo e Prémio Professor:* Uma máquina de filmar e uma viagem à aldeia da Guiné-Bissau para cada elemento do grupo e para o professor responsável. A viagem terá o propósito de implementar o trabalho vencedor e realizar-se-á numa quinzena do mês de Agosto.
- b) *Prémio Escola:* um projector - *datashow*.

11.2.1 Os premiados referidos em 11.2 terão, obrigatoriamente, que frequentar uma formação anteriormente à viagem, ministrada por elementos da *ad GENTES – Associação Leigos Missionários da Consolata*.

11.2.2 A data para a execução do prémio atribuído em 11.2 será acordada entre o grupo de alunos vencedores, o professor responsável e a *ad GENTES – Associação Leigos Missionários da Consolata*.

11.3 Poderão ser atribuídas Menções Honrosas, para as categorias referidas em 5.3, caso o Júri assim o entenda.

12. Disposições finais

12.1 O preenchimento e envio do **Formulário de Candidatura** implicam a aceitação dos termos do presente Regulamento.

12.2 No caso de haver impedimentos de carácter político e/ou ambiental, o *Prémio Grupo* e o *Prémio Professor*, referidos em 11.2, poderão não ser atribuídos, sendo da responsabilidade da *ad GENTES – Associação Leigos Missionários da Consolata* a entrega de prémios substitutos.

12.3 Todas as dúvidas e casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela *ad GENTES – Associação Leigos Missionários da Consolata*.